

Destaque Não cumulativo PIS/Cofins.

Art. 31. O valor da CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP, de que trata o art. 30, será determinado mediante a aplicação, sobre o montante a ser pago, do percentual de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), correspondente à soma das alíquotas de 1% (um por cento), 3% (três por cento) e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento), respectivamente.

§ 1º As alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 3% (três por cento) aplicam-se inclusive na hipótese de a prestadora do serviço enquadrar-se no regime de não-cumulatividade na cobrança da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS.

§ 2º No caso de pessoa jurídica beneficiária de isenção, na forma da legislação específica, de uma ou mais das contribuições de que trata este artigo, a retenção dar-se-á mediante a aplicação da alíquota específica correspondente às contribuições não alcançadas pela isenção.

Calculo “D –Destaque Não-Cumulativo”, é feito no mesmo processo da opção “C - Composta”.

No cadastro de operação e transação, na aba “Outras informações”, devem marcar

A opção Base PIS ‘D –Destaque Não-Cumulativo’ .

A opção Base COFINS ‘D –Destaque Não-Cumulativo’ .

Cadastro	Cálculo de ICMS & IPI	Outros Impostos	Informações Adicionais	Serviço	GIA
Cálculo IR	N - Nenhum	% IR	0,00	IR Sobre Serviço	<input type="checkbox"/>
Cálculo INSS	N - Nenhum	% INSS	0,00	INSS Sobre Serviço	<input type="checkbox"/>
Cálculo COFINS	D - Destacar	% COFINS	7,60	COFINS Sobre Serviço	<input type="checkbox"/>
Cálculo CSLL	N - Nenhum	% CSLL	0,00	CSLL Sobre Serviço	<input type="checkbox"/>
Cálculo PIS	D - Destacar	% PIS	1,65	PIS Sobre Serviço	<input type="checkbox"/>
Cálculo ISSQN	N - Nenhum	% ISSQN	0,00		
ICMS Zero c\ BCI	Cálculo Padrão	FUNRURAL	0,00		
Código BC Crédito	01 - Aquisição de bens para revend.	Outra Operação			
Base PIS	D - Destaque Não-Cumulativo	Base COFINS	D - Destaque		
CST PIS	50 - Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno				
CST COFINS	50 - Operação com Direito a Crédito - Vinculada Exclusivamente a Receita Tributada no Mercado Interno				
CST IPI	00 - Entrada com Recuperação de Crédito				
Enq. Legal IPI					

Na aba Informações adicionais, deve ser preenchido o campo “% PIS N-C” e “%COFINS N-C”.

Serão estes os campos que ira calcular na Conversão do livro fiscal.

The screenshot shows a software interface with the following fields and values:

Field	Value
Validações de Garantia	N - Nenhum
Senha Utilização (Parâmetro)	
Código do Local de Estoque	
TEF	
Somar Frete no Valor Total	
Validações de Crédito	
Usa Regra Fiscal	S - Exceção e Regra
Filtro de Regra Fiscal	Ambos
Conta Contábil Contra-Partida	0
Operação S.T. Referente	
Tipo Redução ST	Proporcional
% Diferimento ICMS	
Histórico Contábil	
Opções Específicas	
Disponível Internet	
Identificador GIA	
Código Anexo Nacional	
% ICMS Crédito (Simples)	0,00
Gera Parcelas CR/CP	
% Redução de Subst. ICMS	0,00
Gerar I.E. Substituto Trib.	
Tipo Documento CR/CP	
Modalidade da ST	N - Normal
Código Operação Inversa	
Utilizar Pauta Fiscal	
Permite Aprov. Créd. ICMS	
% PIS N-C	
COFINS N-C	

Exemplo:

Nota Fiscal

Base PIS = R\$ 100,00 % PIS = 1,65 Valor Nota Fiscal: R\$ 1,65

Base COFINS = R\$ 100,00 % COFINS = 7,60 Valor Nota Fiscal: R\$ 7,60

Livro Fiscal

Base PIS = R\$ 100,00 % PIS N-C = 0,65 Valor Nota Fiscal: R\$ 0,65

Base COFINS = R\$ 100,00 % COFINS N-C = 0,60 Valor Nota Fiscal: R\$ 0,60.